

A importância do plano de negócios

ROOSEVELT FAGUNDES
Diretor da Estrutura Capital

Ter um plano de negócios estruturado é o primeiro passo que um empresário deve dar em busca do sonho de ter um empreendimento próprio. Conforme dados do Indicador Sersa Experian de Nascimento de Empresas, foram criadas 944.678 novas empresas no Brasil no primeiro semestre de 2014. O número é recorde e representa um aumento de 4,3% em relação ao mesmo período no ano passado, quando o número foi de 905.468 novos empreendimentos. O plano de negócios ajuda a definir, corretamente, a necessidade de crédito da empresa, estabelecendo as melhores linhas de financiamentos para que a captação seja feita conscientemente, visando ao crescimento do negócio.

Devido ao grande número de empresas abertas a cada ano, o novo empresário deve estar ciente dos riscos que o cerca e ter um direcionamento sobre qual o caminho mais indicado para colocar o negócio em prática com mais segurança. É importante avaliar o mercado e saber, exatamente, onde se quer chegar, qual público quer atingir, qual será o investimento feito e como realizá-lo de forma consciente, entre outros aspectos. O planejamento pode ser aplicado tanto em uma empresa iniciante quanto em uma organização já existente para estruturar e guiar os empresários pelos caminhos mais assertivos. O plano de negócios faz um levantamento sobre a empresa, apontando quais as necessidades, indica quais os melhores financiamentos para se ar-

Ferramenta eficaz, que pode evitar a falência de novas empresas

car com a dívida em aquisição. O objetivo apresenta quanto a empresa gastará com a previsão de receita, gastos e ganho. Com o plano pronto, o banco tem uma visão mais abrangente da empresa com condições para avaliar se a empresa pode ou não conseguir o financiamento. Traçar esse plano é importante por permitir fundamentar uma decisão de investimento e conseguir credibilidade no processo de captação de recursos no mercado financeiro. As instituições financeiras oferecem uma série de linhas de crédito, com diferentes propósitos, voltados para diversas ações. No plano de negócio, o empresário consegue identificar quais são as suas necessidades, se aquele financiamento é voltado para a estruturação de um novo negócio, ampliação de atividades, aquisição de equipamentos, capital de giro e reestruturação financeira, entre outros. É possível, também, identificar qual o melhor banco para solicitar o empréstimo, caso seja necessário. O planejamento estratégico e alinha as necessidades da empresa com suas realidades.

O desenvolvimento do plano força o empreendedor a conhecer informações sobre o mercado que se deseja inserir, as necessidades operacionais e o comportamento dos concorrentes, consolidá-las e entender como uma decisão pode afetar a estrutura do negócio. O plano é uma das ferramentas mais eficazes para os empreendedores que querem prosperar a empresa e não ir à falência nos primeiros anos de vida. Ele guia o desenvolvimento da organização a curto, médio e longo prazo, sendo considerado o melhor instrumento para traçar um retrato fiel do mercado e das atitudes dos empresários, proporcionando mais segurança para alcançar o êxito e promover as inovações.

Dano irreparável

WILSON CAMPOS

Advogado, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e dos Interesses Coletivos da Sociedade, da OAB/MG

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais (Iphan-MG) contagiou o Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comam) com sua empatia natural e subserviência proposital ao poder econômico. Ambos os órgãos, federal e municipal, respectivamente, negligenciaram nas suas funções institucionais, traíram os interesses difusos e coletivos da sociedade, macularam a história do maior patrimônio cultural da cidade e ainda tripudiaram da seriedade das pessoas que defendem e respeitam a Serra do Curral.

A Prefeitura de Belo Horizonte criou a lei que permite a intervenção na área tombada. O Iphan-MG não contestou a administração municipal e nem se queixou de embargar a pretensa obra em solo protegido. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fugiu de suas obrigações. O Comam concedeu a licença para a construção. O rico empreendedor se acha acima da lei e da ordem, e não economiza nos gastos com publicidade do seu hospital de luxo, que pretende instalar aciniosamente na encosta do monumento histórico, paisagístico e natural.

As autoridades municipais, estaduais e federais fazem ouvidos moucos aos reclamos dos cidadãos conscientes da cidade, do estado, do país. Trata-se de patrimônio nacional, desta e das futuras gerações. No entanto, ainda assim, conspiram contra os direitos da proteção ambiental, da preservação permanente, dos valores culturais. Pior, a vergonhosa atitude individualista prospera em detrimento dos interesses da coletividade, sem que os inocentes se apercebam das manobras de gabinetes, orquestradas à sorrelha e encobertas por nuvens de fumaça que cegam os simplórios, crédulos das boas intenções que jamais virão.

O hospital particular, de luxo, de múltiplas especialidades que pretendem construir na Serra do Curral não tem previsão razoável para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Fala-se muito em atendimento aos pacientes de planos de saúde e da rede particular. Não citam os humildes, os sem condições financeiras, os despossuídos. Ou seja, os pobres continuarão à margem do tratamento digno necessário, esquecidos, abandonados à própria sorte.

É lamentável que a Serra do Curral esteja sendo vítima do virtuosismo de gananciosos e da ignorância popular, ao arripio do artigo 216 da Constituição, que promove a proteção do patrimônio cultural brasileiro, fazendo-o por meio de acatamento e de preservação, com previsão de penas punitivas



Quinho

É lamentável que a Serra do Curral esteja sendo vítima do virtuosismo de gananciosos ao arripio do art. 216 da Constituição Federal

pelo danos e ameaças ao patrimônio cultural, na forma da lei. Nesse sentido, sob o prisma da proteção do Código Penal, dois artigos disciplinam diretamente a matéria: o art. 165, que prevê o delito de dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico e, por consequente, o artigo 166, que trata de local especialmente protegido.

A competência para processar e julgar o delito de dano em debate divide-se entre a Justiça dos estados e a Justiça Federal. Não obstante, o Brasil aderiu à Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, adotada em Paris aos 23 de novembro de 1972, aplicando-se ao caso o artigo 109. V. da Constituição da República. A rigor, também o art. 62 da Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) tutela o ambiente em geral, donde se

conclui que a construção do tipo penal se torna primordial para assegurar a guarda que se pretende dispensar aos bens devidamente protegidos.

A Serra do Curral é um bem de todos, tombado em âmbito municipal e federal. O hospital requer construção em local adequado e próprio para os usos. O precedente aberto por órgãos responsáveis que autorizam a obra é grave e perigoso, podendo custar o desaparecimento do cartão-postal, do patrimônio histórico, natural, cultural e nacional. Outros ambiciosos materialistas surgirão e o monumento paisagístico será aos poucos degradado, destruído, transformado em lucros fáceis para os egoístas, inimigos do que seja parte integrante da história de Belo Horizonte, de Minas Gerais, do Brasil e de relevância internacional.

MEC põe em risco 2 milhões de alunos

AUGUSTO COSTA

Professor aposentado

Em 30 de dezembro último, o MEC baixou a Portaria nº 23, que, em síntese, dá calote em universidades que têm alunos estudando pelo Fies. São quase 2 milhões de jovens que, com a medida, correm o risco de não mais fazer o curso superior.

Criado em 2001, na gestão de Fernando Henrique, o Fies é o principal programa educacional do país, financiando entre 50% e 100% da mensalidade. Trata-se de empréstimo, não de bolsa ou gratuidade. Os estudantes pagaram a dívida depois de concluírem os estudos, ocasião em que, com o diploma, terão condições de emprego e de salário superiores.

Quem não puder pagar terá os valores cobertos pela fiança ou por seguro (F-Gedec), constituído por contribuições das escolas, providências que garantem a sustentabilidade do programa. O governo nem precisa pagar em dinheiro as mensalidades. Emite títulos representados por certificados (CFT-E), utilizados pelas escolas para abater tributos ao longo do exercício fiscal.

Os títulos que sobram devem ser recomprados pelo governo, a cada trimestre, pelo mesmo valor das mensalidades dos alunos. Com a Portaria 23, o MEC recorreu a ridículo subterfúgio não previsto na lei a fim de impedir os Grupos Universitários (que têm mais de 20 mil alunos com Fies) de usarem os certificados para quitação dos tributos no exercício e, ainda, para se esquivar de recomprá-los no máximo a cada trimestre.

Simplesmente disse que não vai mais emitir os certificados mensalmente e só vai permitir a emissão e uso de certificados em relação a oito mensalidades. As quatro faltantes só pagaria no futuro. Para exemplificar, se um aluno faz curso de quatro anos, a escola receberá integralmente os valores em seis anos.

O MEC não informa como fará nos anos seguintes, deixando pairar o temor de que possa eternizar a nefasta conduta. Assim, as escolas ficarão quatro meses por ano sem receber apesar de serem obrigadas a pagar, mensalmente, durante o mesmo período, os tributos, os salários dos professores e de funcionários e as despesas como água, energia elétrica, telefone, internet.

O calote é fruto de quebra de contrato, já que as instituições de ensino aderiram ao Fies acreditando nas regras previstas na Lei 10.260 e, com isso, jamais sonharam que pudessem ser surpreendidas com tal absurdo, que atingirá, inclusive, contratos em vigor, fato que levará às escolas a colapso, inviabilizando os estudos de quase 2 milhões de alunos porque as universidades não têm como absorver os prejuízos.

De desculpa é que o governo precisa "cortar gastos". Ora, nada mais cruel e estapafúrdio! Em vez de cortar gastos com os bilionários valores roubados pela corrupção, com seus 39 ministérios e com os tradicionais contratos superfaturados e com os altos salários dos companheiros encastelados em inúteis cargos de confiança, o governo corta os parcos recursos da educação.

A imprensa noticiou que só na Petrobras deveriam ser abatidos do balanço nada menos que R\$ 88 bilhões desviados, valor de cerca de seis anos de financiamento estudantil,

sem contar com recursos que, no período, seriam pagos pelos alunos ao se formarem ou seriam recebidos dos fiadores ou do seguro. A manobra arranha, ainda mais, a já solapada credibilidade do país, cuja imagem é ligada à quebra de contratos e a ruptura unilateral de compromissos.

Os poucos empreendedores que se animavam a investir na educação estão céticos e perplexos. Em um mês, as instituições de ensino com capital aberto assistiram, indefesas, à perda de valor equivalente a R\$ 20 bilhões, tudo em decorrência de mais um ato desastroso de desgoverno. E tudo gastado um dia antes (passagem) de a presidente verberar no discurso de posse o vazio slogan de "Pátria Educadora".

Diante do descabido, urge refletir. Como atingir as metas estipuladas pela própria União no recém-publicado Plano Nacional de Educação (PNE)? Não será com a receita adotada pelo MEC. A Meta 12 busca "elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público".

Nenhum país conseguiu alcançar tal façanha sem ao menos financiar, em condições mínimas razoáveis, cerca de 50% dos alunos. Não será, portanto, cortando as verbas do Fies que o Brasil vai fazê-lo, mesmo porque o dinheiro aplicado para financiar um estudante no programa é, nada mais nada menos, seis vezes menor que o necessário para custear o mesmo aluno em universidades públicas. Estamos mesmo a deriva e sem perspectiva de rumo.

S/A ESTADO DE MINAS
FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1928

SEDE
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários, Belo Horizonte-MG Cep 30112-020

TELEFONE GERAL
(31) 3263-5800

DIÁRIOS ASSOCIADOS
A vida com mais conteúdo

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
Filiado ao Instituto Verificador de Circulação

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS

SUCURSAL SÃO PAULO
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 327/66 - Belfiore Mary Haniet Speers - 7º andar - Bairro Jardim - São Paulo - SP CEP: 04603-000 - Fone: (11) 3372-0022 • e-mail: sucursal.sp@diarios.com.br • e-occid@diarios.com.br

SUCURSAL RIO DE JANEIRO
Rua do Imperador, 889 - 8º andar - Sala 24 - Saúde Lei: (21) 2263-1945 • Fax: (21) 2263-2045 • e-mail: sucursal.ri@diarios.com.br

TELEFONES DE APOIO

Redação
(31) 3263-5830

Editoriais
(31) 3263-5244

Política
(31) 3263-5293

Economia e Agropecuária
(31) 3263-5103

Esportes
(31) 3263-5310

Internacional
(31) 3263-5301

Opinião
(31) 3263-5373

Cultura - TV - Pensar e Diálogo
(31) 3263-5126

Fotografia
(31) 3263-5214

Turismo
(31) 3263-5333

Informática
(31) 3263-5360

Humor
(31) 3263-5078

Bem Viver, Guri e Negócios e Oportunidades
(31) 3263-5048

Feminino & Masculino
(31) 3263-5260

WhatsApp: (31) 8502-4023

SERVICO DE ARRECADAMENTO AO ASSINANTE
Belo Horizonte (31) 3263-5800
Outras Localidades 0800 031 5005

DISTRIBUIDOR DE ASSINATURAS INTERIOR
0800 283 5062

SERVICO DE ATENDIMENTO À VENDA AVULSA
Cafelândia e Contagem - (31) 3263-5830
Interior de Minas Gerais - 0800-283-5062
Niterói - Circulação: (31) 3263-5961

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA
(31) 3263-5421

DEPARTAMENTO COMERCIAL
(31) 3263-5501 e (31) 3263-5224

AGÊNCIAS
O ESTADO DE MINAS trabalha com os seguintes tipos de metilias:
Agência Externa, Agência do Globo, Agência Folha, France-Press e Reuters.

ASSINE ANUNCIE

Belo Horizonte
(31) 3263 5800

Outras Localidades
0800 031 5005

Publicidade
(31) 3263-5501/5197

Classificados
(Pequenos Anúncios Fundados)
(31) 3228-2000

TABELA DE PREÇOS

Localidade	2ª e 3ª ed.	4ª ed.	5ª ed.
MG, RJ, SP, RS	2,00	1,00	
Interior de MG	1,50	1,00	
Outras estados	4,50	1,50	

D.A. PRESS MULTIMÍDIA
Atendimento para pesquisa e envio de conteúdos:
Por e-mail e telefone: de segunda a sexta, das 9h às 22h; sábados, das 14h às 21h; domingos e feriados, das 10h às 22h.
Redação: (31) 3263-5293 / 5292 / 5298 / 0800 647 73 77.
Fax: (31) 3263-1955.

E-mail: dpress@diarios.com.br
Site: www.dpress.com.br